

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 24/2026

Lei Federal nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 7.659/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA AS
FORMATURAS DOS ALUNOS CURSANDO O 5 ° ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DO 2º PERÍODO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431
Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

1. IDENTIFICAÇÕES

Equipe de planejamento – Nomeada pela Portaria nº 5208/2026 da Secretaria Municipal de Educação		
Papel/função na elaboração do ETP	Nome do servidor	E-mail
Contribuição integral	Cintia Arantes dos Santos	setordemerenda21@gmail.com

1.1. Numeração do ETP:

Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 024/2026

2. INTRODUÇÃO

- **Fundamento legal:**

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 7.659, de 1º de novembro de 2023.

- **Conceito legal:** de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

- **Objetivos do Estudo técnico preliminar:** tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO.

A celebração das formaturas dos alunos das unidades escolares municipais, previstas para o ano de 2026, constitui um momento de grande relevância para os discentes, seus familiares, educadores e toda a comunidade escolar. As cerimônias representam não apenas

Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431

Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

o encerramento de uma importante etapa da trajetória escolar, mas também uma oportunidade de reconhecer o desenvolvimento, a dedicação, os esforços e as conquistas alcançadas pelos alunos durante o período letivo.

Além de valorizar o empenho dos estudantes, as solenidades de formatura promovem a integração entre a escola, as famílias e a comunidade, proporcionando um momento de confraternização, reconhecimento e celebração. Essas ocasiões possuem significado especial para os alunos e seus familiares, contribuindo para a construção de memórias afetivas e para a valorização da trajetória escolar.

Nesse contexto, a ornamentação dos espaços destinados à realização das cerimônias constitui elemento importante para a composição do ambiente e para a adequada realização dos eventos. Uma decoração planejada e compatível com as características de cada solenidade contribui para proporcionar um espaço organizado, acolhedor, festivo e visualmente adequado, valorizando a participação dos formandos, familiares, profissionais da educação e convidados.

Para as cerimônias de formatura do ano de 2026, foram definidas temáticas que buscam representar diferentes aspectos relacionados à trajetória dos alunos e ao significado desse momento. A temática “Retrô Musical” propõe uma ambientação inspirada em diferentes épocas e estilos musicais, proporcionando um cenário lúdico, alegre e descontraído, capaz de resgatar elementos que remetem à música, às lembranças e à celebração. A temática “Celebrando a Vida e os Sonhos” valoriza a trajetória percorrida pelos alunos, destacando sentimentos de esperança, realização, conquistas e perspectivas para o futuro, reforçando a importância de acreditar nos próprios sonhos e objetivos. Já a temática “Natal” está relacionada a valores como união, família, fraternidade, esperança e celebração, elementos que se harmonizam com o espírito de confraternização e encerramento do ano letivo.

Dessa forma, a ornamentação deverá ser planejada de acordo com a temática definida para cada unidade escolar, considerando a necessidade de criar ambientes compatíveis com a proposta de cada cerimônia, bem como proporcionar aos formandos e seus familiares uma experiência significativa e condizente com a importância do momento.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a locação, montagem e, quando necessário, desmontagem dos itens de

Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431

Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

ornamentação destinados às formaturas das unidades escolares municipais no ano de 2026, assegurando a adequada preparação dos espaços e contribuindo para a realização de cerimônias organizadas, acolhedoras e memoráveis para os alunos, familiares e toda a comunidade escolar.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município da Campanha o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

5.1. A contratação deverá estar formalizada em prazo suficiente para reunião de alinhamento, apresentação e aprovação dos projetos executivos, confirmação de medidas e logística.

5.2 Até 10 (dez) dias corridos da ordem de serviço: reunião inicial, vistoria/levantamento e apresentação dos projetos ou leiautes para aprovação.

5.3 Montagem: deverá ser concluída, limpa, testada e liberada para vistoria da fiscalização com antecedência mínima de 4 (quatro) horas do início de cada cerimônia; no evento das 9h, poderá ser admitida montagem no dia anterior, mediante autorização do responsável pelo local.

5.4 Entre os eventos de 08 e 09/12/2026: manutenção da estrutura do item 1, substituição das identificações necessárias e nova conferência de segurança e acabamento.

5.5 Desmontagem e retirada: após a liberação do local pela fiscalização, preferencialmente em até 12 (doze) horas do encerramento do último evento em cada espaço, respeitadas as regras do proprietário e os horários autorizados.

5.6 Vigência estimada: da assinatura ou instrumento equivalente até a conclusão do recebimento definitivo e das obrigações correlatas, em data a ser fixada no Termo de Referência.

5.7 As datas poderão sofrer ajustes por necessidade do calendário escolar previsão do tempo ou indisponibilidade superveniente dos locais, mediante comunicação formal e

Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431

Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

observância das condições contratuais, sem modificação indevida do objeto nem geração automática de custos adicionais

5.8 Fornecer todos os materiais, objetos e elementos decorativos necessários à execução da ornamentação, conforme as especificações, quantidades e temáticas definidas pela Administração.

5.9 Os materiais utilizados na ornamentação deverão apresentar boas condições de conservação, estar limpos, higienizados e em perfeito estado de uso, não sendo admitida a utilização de peças sujas, manchadas, rasgadas, quebradas, danificadas, desbotadas, amassadas ou que apresentem qualquer característica que comprometa a qualidade visual da decoração.

5.10 Os tecidos, capas, cortinas, toalhas, painéis e demais elementos confeccionados em tecido deverão ser entregues limpos, sem manchas, odores desagradáveis, furos, rasgos ou sinais aparentes de desgaste excessivo.

5.11 Os elementos decorativos deverão apresentar acabamento adequado e compatível com a finalidade do evento, devendo estar devidamente montados, fixados e organizados, de modo a proporcionar segurança e boa apresentação visual.

5.12 Os materiais e equipamentos utilizados deverão ser adequados aos espaços onde serão realizadas as cerimônias, observando-se as dimensões, características e condições previamente informadas pela Administração.

5.13 A ornamentação deverá seguir a temática definida para cada unidade escolar, podendo contemplar, conforme o evento, as temáticas **“Retrô Musical”, “Celebrando a Vida e os Sonhos” e “Natal”**, respeitando as orientações fornecidas pela Administração.

5.14 A empresa deverá realizar a montagem da ornamentação em data e horário previamente estabelecidos pela Administração, de modo que o ambiente esteja completamente preparado antes do início de cada cerimônia.

5.15 Quando previsto na contratação, a empresa deverá realizar a desmontagem e retirada dos materiais utilizados após a realização do evento, deixando o espaço utilizado devidamente limpo e organizado.

5.16 A empresa deverá disponibilizar, por sua conta, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à montagem, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada dos materiais, quando aplicável.

Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431

Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

5.17 A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer material ou elemento decorativo que apresente defeito, dano, sujeira, manchas ou condições inadequadas de conservação, sempre que identificado antes ou durante a realização do evento.

5.18 A ornamentação deverá ser executada de forma a não causar danos às instalações, paredes, pisos, mobiliários, equipamentos ou demais bens pertencentes aos locais de realização das cerimônias.

5.19 A empresa deverá responsabilizar-se pela segurança e adequada instalação dos elementos decorativos, especialmente daqueles suspensos, fixados ou posicionados em locais de circulação de pessoas.

5.20 Os materiais utilizados deverão ser compatíveis com a faixa etária dos alunos e com o ambiente escolar, não devendo apresentar pontas expostas, estruturas instáveis ou outros elementos que possam oferecer risco aos estudantes, familiares, servidores ou demais participantes.

5.21 A contratada deverá manter comunicação com o responsável indicado pela Administração para alinhamento prévio da montagem, adequação da decoração à temática e solução de eventuais necessidades identificadas durante a execução.

5.22 A prestação dos serviços deverá observar as normas de segurança aplicáveis, bem como as orientações da Administração e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.23 Não será admitida a utilização de materiais em condições inadequadas de higiene, conservação ou apresentação que possam comprometer a qualidade da ornamentação ou a imagem institucional do evento.

5.1 ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO.

5.1. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado considerou como alternativas: (a) execução direta pela Administração, que demandaria acervo próprio de estruturas e elementos decorativos, armazenamento, transporte, montagem especializada e mão de obra disponível; (b) aquisição dos materiais e execução por meios próprios, com formação de estoque de

uso eventual, custos de guarda, manutenção e obsolescência estética; e (c) contratação de empresa especializada para disponibilização, montagem, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos de ornamentação. Para eventos pontuais, em locais e temáticas distintas, a contratação de serviço especializado mostra-se operacionalmente adequada por concentrar logística, montagem, segurança, acabamento e retirada sob responsabilidade contratual específica, sem gerar estoque permanente à Administração. Há oferta mercadológica potencial para serviços de ornamentação e decoração de eventos. A suficiência competitiva e a compatibilidade dos fornecedores com as especificações deverão ser confirmadas nos documentos de pesquisa de mercado e, quando aplicável, no levantamento de ME/EPP/MEI. A pesquisa de preços deverá manter memória por item e documentos de suporte, pois a adjudicação será realizada por item.

6.2 Estimativas do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

A estimativa da ornamentação fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- I. Planejamento de acordo com o calendário do encerramento do ano letivo.
- II. Previsão do número total de discentes e docentes que farão parte da celebração.

O valor estimado para contratação foi de R\$ 30.752,93 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

A tabela abaixo apresenta a descrição do item que se pretende locar, sua descrição, quantidades, valor unitário e valor total.

ÍTEMS INDEPENDENTES - ADJUDICAÇÃO POR ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN	VALOR UNI	VALOR TOTAL

Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431
Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

1	Ornamentação/ decoração do espaço 1: <u>Ginásio do Canário</u> Mesa das autoridades contendo: • 01 Mesa Solene, contendo 5 metros de comprimento, 80 cm de largura, 77 cm de altura, em madeira, para poder comportar 12 lugares; • 1 arranjo com 80 cm de comprimento e 20 cm de altura contendo 10 rosas brancas e 5 rosas vermelhas e folhagens. • 2 arranjos laterais com 30 cm de largura e 20 cm de altura contendo 4 rosas brancas e 4 rosas vermelhas e folhagens. • 1 toalha branca para a mesa em tecido Oxford/cetim/jacuar de no mínimo 7 metros de comprimento com 2 metros de largura. • Tecido em cetim preto de sobrepor para ornamentação da mesa das autoridades contendo 1,50m de largura e 6 metros de comprimento. • 12 capas de cadeiras sem braço, em tecido metalassê na cor branca. Ornamentação/decoração contendo: • 1 mesa quadrada de tamanho 1m x1m para exposição dos certificados. • 1 toalha branca em tecido oxford para mesa dos certificados contendo 2m x 2m; • Revestimento em tecido (em malha ou oxford) na cor a ser definido em todo o espaço no fundo da quadra perfazendo um total de 22m de largura, altura contendo 3,5 metros. • Revestimento em tecido (em malha ou oxford) na cor a ser definido para o hall de entrada perfazendo o total de 22m de largura, altura contendo 3,5 metros. • Revestimento em tecido em malha na cor preta para revestir as grades laterais do espaço(quadra) perfazendo um total de 60 metros de comprimento com 2 metros de largura. Estes tecidos serão divididos em duas partes de 30 metros de comprimento com 2m de largura. • Iluminação front light para o painel principal e para o hall de entrada, luz cênica. Itens alusivos ao tema Retrô Musical ▪ Itens Decorativos: peça cenográfica, composta por Cubos Mágicos, Guitarras, Silhoetas, Vinil Retrô,	Serviço	1	R\$ 16.045,89	R\$ 16.045,89
---	---	---------	---	------------------	------------------

Vitrola JukeBox e outros Relacionados ao tema.

- **Painel Romano:** Painéis romanos com tecidos sublimados alusivo ao tema.
- **Piso Quadriculado:** Passadeira Piso Quadriculado em Lona Vinílica em Frente ao painel Principal com medida de 8,0m de comprimento e 2,0m de largura
- **Passadeira de Entrada:** Passadeira Carpetada na Cor Vermelha na extensão de 30m para entrada dos formandos

Colunas de Balões Decorativas: Quantidade: 08 (oito) unidades; Altura aproximada: 0,80m cada; Estrutura: colunas montadas em base metálica ou suporte adequado, garantindo estabilidade e segurança. Composição: balões de tamanhos variados (número 9 e 11, ou equivalentes), dispostos em formato Clusters e balão Metalizado modelo Globo Espelhado.

Conforme modelo ilustrativo apresentado abaixo:



Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431

Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

<u>Ornamentação/decoração do espaço 2</u> Espaço Donna Mesa das autoridades contendo: • 01 Mesa Solene, contendo 2,20 metros de comprimento, 80 cm de largura, 77 cm de altura, em madeira, para poder comportar 06 lugares; • 1 arranjo com 50 cm de comprimento e 20 cm de altura contendo alstroemérias branca e alstroemérias champanhe e folhagens. • 1 toalha branca para a mesa em tecido Oxford/cetim/jacquar de no mínimo 4 metros de comprimento com 2 metros de largura. • Tecido em cetim de sobrepor para ornamentação da mesa das autoridades contendo 1,50m de largura e 4 metros de comprimento. • 06 capas de cadeiras sem braço, em tecido metalassê na cor branca. <u>Conforme modelo ilustrativo apresentado abaixo:</u>  Ornamentação/decoração contendo: • Painel Principal: Painel Principal em tecido sublimado com o Tema CELEBRANDO A VIDA E OS SONHOS, painel Circular 2,20; ao fundo Cortinas Drapeadas, perfazendo a medida de 8m de largura x 3,0m de altura, com cor a ser definida. • Painel Secundário: Painel Secundário em tecido sublimado, no formato Romano e Casadinho, preservando o Tema CELEBRANDO A VIDA E OS SONHOS, painel romano 2,0 de altura x 1,00 largura e painel Casadinho 2,20 altura x 1,20 largura. • Arco de balões: Estrutura de arco emoldurando o painel Circular, e também o painel Secundário,	Serviço	1	R\$ 9.736,58	R\$ 9.736,58
--	---------	---	-----------------	-----------------

confeccionada com balões em tamanhos variados (grandes, médios e pequenos), dispostos de forma Homogênea, para um efeito mais natural e fluído. Acabamento volumoso, preenchendo toda a moldura do painel.

- **arranjo decorativo de mesa com estrela iluminada:** Arranjo decorativo de mesa composto por recipiente esférico transparente, em vidro ou material acrílico de boa qualidade, com aproximadamente 15 cm de diâmetro, contendo em seu interior cordão luminoso de microlâmpadas de LED, na tonalidade branco-quente ou dourada, alimentado por pilhas ou bateria. Na parte superior do recipiente deverá ser fixada uma estrela decorativa na cor azul, confeccionada em material rígido e resistente, acabamento nas bordas em tonalidade dourada e iluminação por microlâmpadas de LED branco-quente distribuídas ao longo de seu contorno. A estrela deverá apresentar, em sua parte frontal, a inscrição “Sonhos, Planos, Conquistas”, em letras brancas ou prateadas, com fonte cursiva, elegante, centralizada e de fácil leitura. O conjunto deverá possuir acabamento uniforme, estrutura firme, boa estabilidade sobre a mesa e sistema de iluminação em perfeito funcionamento, sem cabos elétricos aparentes. O fornecimento deverá incluir todos os materiais, pilhas ou baterias necessárias ao funcionamento durante todo o período do evento. A composição deverá seguir as cores predominantes da ornamentação da formatura: azul, branco e dourado. A imagem anexada servirá como referência visual do modelo, admitindo-se pequenas variações estéticas que não comprometam as características, as cores, a qualidade e o efeito visual especificados.

**Conforme modelo ilustrativo apresentado abaixo
painel:**

Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431

Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Conforme modelo ilustrativo apresentado abaixo item decorativo:



- **Cortinas laterais (backdrop):** Laterais do painel Circular com cortinas Drapeadas em cores a ser definida.m medida 8m largua x 3,0 de alttura
- **Passadeira (Carpetada):** posicionada à frente do painel, na cor preta, criando área de destaque para fotos e para a disposição dos formandos. Tamanho, aproximadamente: 08 metros de comprimento por 4 metros de largura.
- **Iluminação front light Painel e iluminação cênica.**

Ornamentação do painel de fundo

O cenário deverá conter:

- revestimento ou painel de fundo na cor azul-marinho ou azul-noturno, com acabamento uniforme, cobrindo a área destinada à ornamentação, sem danificar a parede ou os demais elementos do espaço;
- elementos decorativos que remetam ao céu noturno e ao universo dos sonhos, incluindo estrelas, pontos de luz

Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431
Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

e nuvens, distribuídos de maneira harmoniosa;
c) iluminação decorativa em tonalidade branco-quente ou dourada, instalada ao redor da porta existente, de maneira que destaque seu contorno e produza o efeito visual de uma passagem iluminada;
d) arco ou arranjo orgânico de balões nas cores azul-marinho, branco, champanhe e dourado metálico, instalado preferencialmente ao redor e na lateral da porta, sem impedir sua abertura, o trânsito de pessoas ou a utilização segura da passagem;
e) estrelas decorativas e lâmpadas ornamentais suspensas, com iluminação em tonalidade branco-quente ou dourada, distribuídas de maneira segura e proporcional ao espaço;
f) aplicação, no painel, da frase principal **“O QUE É O QUE É”**, em letras brancas, com fonte cursiva, elegante e de fácil leitura;
g) aplicação, abaixo da frase principal, do seguinte texto, em letras brancas e legíveis: **“UMA CELEBRAÇÃO SOBRE DESCOBRIR QUEM SOMOS, ACREDITAR NOS SONHOS E SEGUIR EM FRENTE COM CORAGEM E ESPERANÇA.”**;
h) iluminação direcionada ou indireta que proporcione atmosfera noturna, acolhedora e elegante, mantendo adequada visibilidade e segurança no ambiente.



Ornamentação/decoração do espaço 3:
RECANTO JOSÉ AUGUSTO – CAMPO GRANDE
Mesa das autoridades contendo:

- 01 Mesa Solene, contendo 2,20 metros de comprimento, 80 cm de largura, 77 cm de altura, em madeira, para poder comportar 05 lugares;
- 1 arranjo com 50 cm de comprimento e 20 cm de altura contendo alstroemérias branca e

Serviço

1

R\$
4.970,46

R\$
4.970,46

Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431

Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

	alstroemériasvermelha e folhagens. • 1 toalha branca para a mesa em tecido Oxford/cetim/jacuar de no mínimo 4 metros de comprimento com 2 metros de largura. • Tecido em cetim de sobrepor para ornamentação da mesa das autoridades contendo mínimo 4 metros de comprimento com 1,5 metros de largura. • 05 capas de cadeiras sem braço, em tecido metalassê na cor branca. Ornamentação/decoração contendo: • 1 mesa quadrada de tamanho 1m x 1m para exposição dos certificados. • 1 toalha branca em tecido oxford para mesa dos certificados contendo 2m x 2m; • 1 Pannel sublimado para orrimentação com tema natal, com medidas de 5m de comprimento x 3m de altura. • Revestimento em tecido (em malha ou oxford) na cor a ser definida em todo o espaço atrás da mesa das autoridades e nas laterais perfazendo um total de 10m de largura, altura contendo 3 metros. • 5 peças de tecido em Jacquard na cor dourado contendo 3 metros de altura com 3,0 metros delargura para ornamentação do fundo. • 1 tapete carpetado vermelho contendo 10 metros de comprimento e 1 metro de largura. Itens alusivos ao tema natal: • 1 árvore de natal em formato de pinheiro, com no mínimo 2,40 metros de altura contendo 50 bolas de natal tamanho nº 8 ou nº 10, nas seguintes cores: 25 na cor dourada e 25 na cor vermelha. 15 laços na cor vermelho com 10 cm de tamanho e 15 laços na cor dourada com 10 cm de tamanho. 10 flores vemelhas bico de papagaio. 5 festões verdes. • 03 pacotes de presentes de 50cm x 50cm, 40cm x 40cm e 30cm x 30cm cada. • Papai Noel – um boneco de papai noel contendo 1,70m de altura 40 cm de largura para ornamentação do espaço de fotos. • 2 Lanternas em formato de lamparina contendo 50 cm cada para ornamentação do espaço de fotos.				
--	--	--	--	--	--

	• 1 Poltrona do Papai Noel em design exclusivo, em madeira, contendo 1 metro de altura e 80cm de largura, em tecido veludo Bege para ornamentação do espaço de fotos. • 2 Bonecos de Neve contendo 1,20 de altura e 40 cm de largura para ornamentação do espaço de fotos. • 1 Tapete vermelho felpudo quadrado contendo 1,50m x 1,50m para espaço de fotos. • 1 Coluna grande de 40 cm de altura na cor dourada. • 1 arco redondo contendo 1,50 de diametro com 2 metros de altura e uma capa sublimada para o arco contendo 1,50 de diametro com tema natal para compor o espaço de fotos.				
--	--	--	--	--	--

6.3 Escolha da solução (consequência do inciso V e VI do art. 18, §1º).

Em busca da melhor solução, foi realizado orçamentos, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em ornamentação e decoração de espaços para a festa de formatura das unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

A solução escolhida consiste na contratação de serviço comum de ornamentação e decoração de eventos, com disponibilização dos materiais e elementos necessários, montagem, manutenção durante o evento quando necessária, desmontagem e retirada. Os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência, razão pela qual se mostra adequada a utilização do pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item.

Portanto, a contratação de empresas especializada neste serviço será por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, propiciando maior celeridade, transparência e competitividade na contratação, visando maior eficiência e economicidade para a Administração Pública.

6.3.1 Tratamento favorecido às ME/EPP/MEI: considerando que o valor estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00, deverá ser aplicado o regime de participação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos dos arts. 4º da Lei

Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431
Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

nº 14.133/2021 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, salvo hipótese concreta de inaplicabilidade do art. 49 da LC nº 123/2006 devidamente demonstrada no processo. O tratamento local ou regional previsto no art. 48, § 3º, constitui instituto distinto e somente poderá ser adotado segundo regulamentação e motivação juridicamente adequadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1 Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório.

Identificou como solução a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração e ornamentação para a festa de formatura das unidades escolares municipais devido às escolas não possuírem estes itens para fazer a ornamentação desejada para esta finalidade. Além de que este evento é um momento simbólico que marca a transição dos alunos para uma nova etapa mais avançada e de grande valor emocional na vida deles devendo zelar para que seja o mais inesquecível em suas memórias.

7.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – requisito obrigatório.

Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I** - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II** - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III** - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- IV** - A contratação será parcelada em 3 (três) itens independentes, correspondentes aos três conjuntos de ornamentação identificados nas especificações. Os itens 2 e 3 possuem locais, datas e temáticas próprios e não foi identificada interdependência técnica que exija execução pelo mesmo fornecedor. O item 1 permanecerá como unidade funcional única para as duas cerimônias consecutivas realizadas no Ginásio do Canário, pois o planejamento prevê reaproveitamento da estrutura instalada entre 08 e 09/12/2026, com manutenção, substituição das identificações necessárias e nova conferência de segurança e

Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431

Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

acabamento. A adjudicação por item amplia a competição sem comprometer a padronização exigida em cada cerimônia.

7.3 Demonstrativos dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX)

A vantajosidade da locação do objeto pretendido para cumprimento do calendário festivo desta Secretaria é essencial para criar o ambiente e fortalecer o tema.

7.4 Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII) – requisito obrigatório.

Os possíveis impactos ambientais relacionam-se principalmente ao consumo de energia, transporte, uso temporário de tecidos, lonas, balões, peças cenográficas, pilhas ou baterias e geração de resíduos após os eventos. Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados elementos reutilizáveis, iluminação LED de baixo consumo, planejamento de transporte e montagem para redução de deslocamentos, correta destinação de resíduos e recolhimento integral dos materiais pela contratada. A especificação de balões permanece admitida quando necessária à composição estética prevista, devendo ser evitado descarte no ambiente e realizada coleta e destinação adequada após a desmontagem.

As ações mitigadoras estão em utilizar decorações feitas de materiais reciclados, como garrafas de vidro ou paletas de madeira. Além disso, opte por plantas em vaso em vez de flores cortadas, que podem ser replantadas após o evento, substituindo balões por elementos mais sustentáveis, como guirlandas de papel reciclado, bandeirinhas de tecido, ou luminárias suspensas.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO.

Com base no exposto, fica evidente que a contratação de empresa especializada em ornamentação e decoração para a realização da formatura dos alunos do 2º período da Educação Infantil e do 5º ano do Ensino Fundamental se torna indispensável para criar um espaço bem decorado tornando o evento mais conveniente, proporcionando um cenário bonito para fotos e gravações que os formandos e convidados levarão para sempre.

Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431

Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

9. JUSTIFICATIVAS PARA AUSÊNCIA DE CONTEMPLAÇÃO DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 18, § 1º DA LEI 14.133/21.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Previamente à contratação e à execução deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes providências: confirmação das medidas e condições de cada local; definição do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização; alinhamento do acesso aos espaços e dos horários autorizados para montagem e desmontagem; apresentação e aprovação dos leiautes/projetos visuais; definição final das cores e identificações; confirmação da disponibilidade elétrica e das condições de segurança para iluminação e elementos suspensos; e registro das condições necessárias ao reaproveitamento da estrutura do item 1 entre 08 e 09/12/2026.

XI – Contratações correlatas e / ou interdependes;

Justificativa em relação a este item: Não há licitação correlata e/ou interdependente a ser considerada e/ou realizada pela administração para execução da contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto pretendido.

Campanha, 18 de setembro de 2026.

10. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelos servidores abaixo:

Cintia Arantes dos Santos
Chefe do Setor da Merenda



PREFEITURA DA
CAMPANHA
Nossa cidade, nosso compromisso: trabalho que faz a diferença!

A Secretária Municipal de Educação aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

Renilda Marfeli Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

educação@campanha.mg.gov.br | 0800 326 2431
Rua Geraldo Maia da Silva, 37 – Xororó - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42